



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00270/2015, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00012/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004520/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001354/2017.**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00270/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3.1 (INTEGRANTE DO LOTE III) - SEDE - ACESSO A MONTE BELO, COM EXTENSÃO DE 4,5 KM.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.990.928/0001-45, com sua sede estabelecida na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1300 a 1328, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.310-376, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VINICIUS CALABREZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 098.657.017-66, e RG nº 1.850.957 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Bernardo Horta, nº 163, Apto 601, Edifício Tinah, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-795, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 008**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Incisos IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 10 de abril de 2017.

**1.2** - Fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 10 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 14 de março de 2017.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATANTE**

VINICIUS CALABREZ DA SILVA  
**CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**  
**CONTRATADA**